



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº :...../...../1960.....(Lei nº 573).....

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar na importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento vigente:

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal

8-00-3 MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de impressos, livros e outros.....CR\$ 30.000,00

Artigo 2º) Fica anulado parcialmente a seguinte verba de orçamento vigente:

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal

8-00-2 MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de móveis, arquivos e outros.....CR\$ 15.000,00

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial prevista no artigo 2º e o restante no total de 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), por operações de crédito, ficando o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a realizá-la, se preciso for.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 24 de Setembro de 1960

[Handwritten signature]
Antonio Nunes de Moraes Junior

Prefeito Municipal